



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.088/2019

Altera em partes a Lei Municipal nº 1.075/2019, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, institui em novos termos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e o Conselho Tutelar - CT e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 72 da Lei Municipal 1.075/2019, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 72 - A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.500,09 (um mil e quinhentos reais, com nove centavos), sendo reajustada automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de outubro de 2019.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal